



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**CÂMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA**

EDITAL Nº 15/2025

Dispõe sobre a seleção de integrantes internos e externos para compor a **Comissão de Heteroidentificação**, para atuar em concursos, processos seletivos, contratação de estagiários proceso seletivo que tenha previsão de procedimentos de heteroidentificação no Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

**O Diretor do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei Nº 14.723, de 13 de Novembro de 2023, da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de Julho de 2023, e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de integrantes internos e externos para compor a comissão de Heteroidentificação do Campus Pelotas Visconde da Graça .

## **1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

1.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo membro da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso Cotas Raciais e Heteroidentificação, disponível na plataforma MUNDI do IFSul pelo <http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao-cursos> , na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

1.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões, sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

1.4. A referida gratificação somente será devida quando o servidor do IFSul desempenhar a tarefa fora do seu horário convencional de trabalho, conforme o decreto nº 11069, de 10 de maio de 2022, que regulamenta a concessão da gratificação por encargo de curso ou concurso de que trata o artigo 76-A da lei número 8112, de 11 de dezembro de 1990.

1.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído por um suplente.

## 2. DAS VAGAS

2.1. A Comissão de Heteroidentificação deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, integrantes da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns), devendo ser constituída com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. Aqueles que ficarem fora do grupo de titulares e suplentes considerando a pontuação alcançada, desde que atendam a todos os requisitos mínimos solicitados para fins de ocupação de vaga, passam a compor o cadastro reserva do certame.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão inscrever-se **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail [editaiscavg2025@gmail.com](mailto:editaiscavg2025@gmail.com) . No campo assunto deverá constar o nome do candidato.

3.2 . Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição, conforme **Anexo I**

3.3. O formulário de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para as inscrições, via email, com a seguinte documentação em anexo:

a) Formulário de inscrição (Anexo I)

b) Documento oficial de identificação com foto;

c)CPF;

d) Anexo II – Planilha de análise curricular devidamente preenchida e comprovada em arquivo único PDF

e) Anexo III – Declaração de Veracidade assinado.

3.4. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/>

3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação exigida, observando o envio da frente e do verso dos títulos e demais documentos.

3.6. As candidatas ou os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, por meio do endereço de email [editaiscavg2025@gmail.com](mailto:editaiscavg2025@gmail.com)

3.7. A impugnação ao presente edital deverá ser formalizada mediante o preenchimento do **ANEXO IV - Formulário de Impugnação** e envio para o e-mail [editaiscavg2025@gmail.com](mailto:editaiscavg2025@gmail.com), dentro do prazo estipulado no Cronograma.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada:

4.1.1 A partir da análise curricular, conforme item 3.3.

Parágrafo único. Não serão considerados válidos documentos comprobatórios enviados fora do prazo de inscrições ou que desconsiderem o descrito no item 3.3.

4.1.2 Entrevista

4.2. Os integrantes da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

4.3. **O ANEXO I I- Planilha de Análise Curricular** contém uma pontuação prévia e não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

## II- Planilha de Análise Curricular

Item	Pontos	Pontuação Máxima
1 - Formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.	5 (para cada 30h certificadas)	10
2 - Participação em Comissão de Heteroidentificação do IFSul.	5 (para cada ano comprovado)	20
3 - Participação em Comissões de Heteroidentificação em outras instituições.	2,5 (para cada comissão comprovada)	10
4 - Participação em projetos de ensino, extensão ou pesquisa sobre relações étnico-raciais.	2,5 (para cada projeto)	10
5 - Atuação em Núcleo de Estudos que tratam de relações étnico-raciais.	2,5 (para cada ano de participação comprovado)	10
TOTAL		60

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/>

5.2. Candidatos não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, para o e-mail [editaiscavg2025@gmail.com](mailto:editaiscavg2025@gmail.com)

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no endereço eletrônico <http://cavg.ifsul.edu.br/>

## 6. CRONOGRAMA

### III - Cronograma de publicações

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	21.10.2025
Impugnação do Edital	22.10.2025
Período de inscrições	23.10.2025 a 05.11.2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06.11.2025
Recurso da homologação das inscrições	07.11.2025 a 10.11.2025
Homologação final das inscrições	12.11.2025
Entrevistas	17 a 19.11.2025
Divulgação do resultado preliminar	24.11.2025
Recurso do resultado preliminar	25.11.2025
Divulgação do resultado final	27.11.2025

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificada em primeiro lugar a candidata (o) com mais de 60 anos. Persistindo o empate, prevalecerá o candidata(o) com maior idade. Em caso de persistir novo empate, prevalecerá aquele que comprovar maior tempo de formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso persista o empate, prevalecerá aquele que comprovar mais tempo de atuação em comissões de heteroidentificação.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Este edital é acompanhado dos seguintes anexos, os quais são partes integrantes e indispensáveis do presente instrumento:

### ANEXO I - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

**ANEXO II - PLANILHA DE ANÁLISE CURRICULAR:** Documento no qual o(a) candidato(a) deverá declarar sua pontuação pretendida com base nos critérios estabelecidos no item 3.3 . O preenchimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), e a pontuação aferida será calculada pela comissão.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE:** Declaração obrigatória que deve ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), atestando a veracidade de todas as informações e documentos enviados.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** Modelo que deve ser utilizado para a apresentação de impugnações ao presente edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Quadro II).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho responsável pela avaliação documental de candidatos à Comissão de Heteroidentificação para este edital.

Pelotas, 20 de outubro de 2025.

**Marcos André Betemps Vaz da Silva**  
Diretor-geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Pelotas Visconde da Graça**

**EDITAL Nº 15/2025**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA BANCA DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO DO COMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**NOME:** .....

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RG:** ..... **CPF:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** .....

**BAIRRO:**.....**CEP:** .....

**CIDADE:**.....

**UF:** .....

**TELEFONE:** ( ) .....( ).....

**RECADOS:**( ).....

**Email:** .....

**ANEXO I I- PLANILHA DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Análise Curricular</b>				
<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b> (Preenchimento pelo/a candidato/a)	<b>Pontuação Aferida</b> (Preenchimento pelo IFSul)
1 -Formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.	5 (para cada 30h certificadas)	10		
2 - Participação em Comissão de Heteroidentificação do IFSul.	5 (para cada ano comprovado )	20		
3- Participação em Comissões de Heteroidentificação em outras instituições.	2,5 (para cada comissão comprovada)	10		
4 - Participação em projetos de ensino, extensão ou pesquisa sobre relações étnico-raciais.	2,5 (para cada projeto)	10		
5 - Atuação em Núcleo de Estudos que tratam de relações étnico-raciais.	2,5 (para cada ano de participação o comprovado)	10		
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>		

Observação: A análise curricular deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida, que é de preenchimento exclusivo do **Câmpus Pelotas Visconde da Graça**.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Solicito minha inscrição para participar do Processo de Seleção Pública de integrante para atuar na Comissão de Heteroidentificação do Câmpus Pelotas Visconde da Graça Edital nº 15/2025.

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação incorreta provocará a não homologação de minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste processo seletivo.

Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Ao Grupo de Trabalho responsável pela avaliação documental de candidatos à Comissão de Heteroidentificação para este Edital.

Dados do Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 15/2025 que dispõe sobre a seleção de integrantes internos e externos para compor a Comissão de Heteroidentificação do Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Fundamentação da Impugnação:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Assinatura do solicitante \_\_\_\_\_

